



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO)

EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

TEGO 2025

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Pelo presente edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), por meio da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – **FEBRASGO** faz saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas das **09h do dia 28 de março de 2025 até as 17h do dia 29 de abril de 2025**, as inscrições para o Exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, com taxa de inscrição paga na rede bancária.
- 1.2. O exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmica-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas nas Resoluções CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 do Conselho Federal de Medicina (CFM), com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialidades ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo " *Orientação Interna para Formulação de Edital para Exame de Suficiência Visando a obtenção do título de especialista e certificado de área de atuação*".

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A aprovação no Exame de Suficiência é requisito necessário para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, concedido pela AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº 2.148/2016 e 2.330/2023.
- 2.2. O exame será regido por este edital, previamente aprovado pela Associação Médica Brasileira – AMB e será executado pela **FEBRASGO**, em conjunto com a **Educat Tecnologia Ltda. (eduCAT)**.
- 2.3. O exame desenvolver-se-á de acordo com o cronograma constante do Item 3 e será dividido em duas etapas:
 - 2.3.1. **Primeira fase: Provas Teóricas de Ginecologia e de Obstetrícia, de caráter eliminatório;**
 - 2.3.2. **Segunda fase: Prova Teórico-Prática.**
- 2.4. As Provas Teóricas serão aplicadas por meio da **Plataforma de Provas** disponibilizada pela **eduCAT**, na data de **27 de julho de 2025**, das **08h às 12h30min**.
- 2.5. A Prova Teórico-Prática será aplicada na data de **19 de outubro de 2025**, em turnos escalonados a partir das **09h**, em local a ser informado no ato de convocação para a 2ª fase, na cidade de São Paulo.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 2.5.1. A **FEBRASGO** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova presencial deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer ao local de prova na data e hora previstas neste Edital.
- 2.6. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.7. O candidato deve observar rigorosamente as recomendações contidas neste edital, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior em caso de não observância.

3. CRONOGRAMA

DATA/HORA	EVENTOS	FORMA/LOCAL
28/03/2025 a partir das 09h	Início das inscrições	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
29/04/2025 17h	Fim das inscrições	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
20/05/2025 a partir das 18h	Divulgação das inscrições confirmadas e pendentes, e das instruções para acesso seguro à Plataforma de Provas da eduCAT	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
21/05/2025	Início dos pré-testes na Plataforma de Provas da eduCAT , mediante agendamento pelo link: https://agendamento.educat.net.br	Plataforma de Provas da eduCAT
21/05/2025, 09h a 28/05/2025, 18h	Período de recebimento de resposta dos candidatos às pendências	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
16/06/2025 a partir das 18h	Divulgação inscrições confirmadas e indeferidas após análise das pendências respondidas, e das instruções para acesso seguro à Plataforma de Provas da eduCAT .	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
16/06/2025, 18h a 18/06/2025, 18h	Período recursal contra o indeferimento das inscrições	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
Até o dia 30/06/2025	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição, e das instruções para acesso seguro à Plataforma de Provas da eduCAT .	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
23/07/2025	Data limite dos pré-testes na Plataforma de Provas da eduCAT , mediante agendamento pelo link https://agendamento.educat.net.br	Plataforma de Provas da eduCAT
27/07/2025 das 08h às 12h30min	1ª fase – Provas Teóricas online	Plataforma de Provas da eduCAT
27/07/2025	Divulgação dos cadernos de questões, gabaritos preliminares e espelhos de respostas do candidato das Provas Teóricas	www.febrasgo.org.br
27/07/2025 a 29/07/2025	Período recursal contra os cadernos de questões e gabaritos preliminares das Provas Teóricas	www.febrasgo.org.br
26/08/2025	Divulgação do resultado dos recursos, gabaritos definitivos e convocação para a 2ª fase	www.febrasgo.org.br
19/10/2025 a partir de 09h	2ª fase – Prova Teórico-Prática presencial	Presencial/São Paulo
19/10/2025	Divulgação do espelho de correção da prova teórico-prática	www.febrasgo.org.br
19/10/2025 a 21/10/2025	Período recursal contra o espelho de correção da prova teórico-prática	www.febrasgo.org.br

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



20/11/2025	Divulgação do resultado dos recursos, espelho de prova definitivo, lista de aprovados	www.febrasgo.org.br
18/11/2025a 20/11/2025	Período recursal contra a atribuição de notas da Prova Teórico-Prática e somatória da nota geral	www.febrasgo.org.br
20/01/2026	Data inicial de liberação da declaração de aprovação	www.febrasgo.org.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. A solicitação de inscrição será realizada por meio da **Plataforma de Inscrições** da **FEBRASGO** e da **eduCAT**, acessível pelo link <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>, **das 9 (nove) horas do dia 18 de março de 2025 até as 17 (dezesete) horas do dia 23 de abril de 2025**.
 - 4.2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A **Plataforma de Inscrições** não é compatível com o navegador Internet Explorer.
- 4.3. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 4.4. Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato deverá preencher pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição, informando o nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo), endereço residencial, endereço profissional, e-mail, telefone para contato, dados de formação acadêmica e residência médica, e anexar, via upload na **Plataforma de Inscrições**, os documentos exigidos nos itens [6](#), e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item [9](#) deste edital.
- 4.5. O Requerimento Eletrônico de Inscrição deverá ser concluído e enviado, acompanhado de toda a documentação exigida, impreterivelmente até **as 17 (dezesete) horas do dia 23 de abril de 2025**.
- 4.6. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela **FEBRASGO** quanto à documentação enviada.
- 4.7. Será cancelada a inscrição caso seja verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **FEBRASGO** o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **FEBRASGO** o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.10. Não será aceita inscrição condicional, por via postal, e-mail e/ou extemporânea.
- 4.11. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será cancelada, ainda que o candidato tenha sido aprovado.
- 4.12. A **FEBRASGO** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a **FEBRASGO**, do valor da inscrição.

- 4.13. A confirmação, a ocorrência de pendências ou o indeferimento da Inscrição serão divulgados individualmente ao candidato no dia **20 de maio de 2025**, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na **Plataforma de Inscrições** acessível pelo link <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>.
- 4.14. Eventuais pendências nas inscrições poderão ser respondidas no período de 21/05/2025 a 28/05/2025
- 4.15. A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão divulgados no dia 17/06/2025, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na **Plataforma de Inscrições** acessível pelo link <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>.
- 4.16. As inscrições não concluídas, insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo (conforme item 9), serão indeferidas.
- 4.17. Contra o indeferimento da Inscrição caberá recuso no prazo de 2 dias, nos termos do item **18.1.1** deste edital, cujo resultado será divulgado até o dia **30 de junho de 2025**,
- 4.18. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente, após análise das pendências ou do julgamento de recurso, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas**, que será utilizada para a realização das provas online da 1º fase e demais atos subsequentes, e todos os atos subsequentes à realização da prova presencial da 2ª fase.
- 4.19. O login de acesso à **Plataforma de Provas** e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 4.20. Em caso de dificuldades com a **Plataforma de Inscrições**, o candidato deverá entrar em contato com o suporte técnico da **eduCAT** através da própria plataforma ou pelo e-mail suporte@educat.net.br.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. São Pré-requisitos para inscrição:
 - 5.1.1. Estar inscrito de forma definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM – definitivo);
 - 5.1.2. Não possuir processos ou condenações ético-profissionais pelo Conselho Regional de Medicina;
 - 5.1.3. Comprovar, no mínimo, dois (2) anos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica até o ano de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições, **OU**;
 - 5.1.4. Comprovar três (3) anos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica a partir do ano de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições, **OU**;
 - 5.1.5. Comprovar atividade profissional em Ginecologia e Obstetrícia por, no mínimo, 6 (seis) anos, o que corresponde ao exercício de atividades em Ginecologia e Obstetrícia por período de

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação, conforme a Resolução CFM nº 2.148/2016.

- 5.2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os seguintes documentos em formato pdf, nato-digitais ou digitalizados a partir do original, em frente e verso, por "UPLOAD" na **Plataforma de Inscrições** da **FEBRASGO** e da **eduCAT**, acessível pelo link <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>:

6.1.1. Foto colorida, nítida e atual de rosto, com fundo branco ou claro, para conferência da identificação no dia do exame;

6.1.2. Documento do registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM);

6.1.3. Certidão ética profissional de nada-consta emitida pelo CRM emitida há no máximo 30 dias;

6.1.4. Comprovação da formação acadêmica ou atuação profissional:

6.1.4.1. Certificado de conclusão da residência médica (com carimbo da COREME) **OU** declaração de conclusão devidamente **assinada e carimbada** pelo Coordenador da COREME de, no mínimo 2 (dois) anos (pré-requisito [5.1.3](#)) ou 3 (três) anos (pré-requisito [5.1.4](#)) completos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Instituição Oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC);

6.1.4.2. Documentos comprobatórios do tempo total de, no mínimo, 6 (seis) anos de exercício de atividade profissional em Ginecologia e Obstetrícia, em território nacional, **até o prazo de inscrição determinado no item [4.2](#)**, (pré-requisito [5.1.5](#)), sendo admitidos:

6.1.4.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (instituição privada), com informação de início e fim do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador em papel timbrado que informe as atividades profissionais realizadas;

6.1.4.2.2. Declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço em instituição pública, contendo o período de atuação e as atividades profissionais realizadas, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, devidamente identificada com o nome, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência);

6.1.4.2.3. Contrato de prestação de serviços autônomos que informe o período da prestação de serviços e as atividades profissionais realizadas, ou documento que comprove as atividades profissionais realizadas de forma autônoma na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia;

6.1.4.2.4. Contrato social de pessoa jurídica da qual o candidato seja sócio, alvará de localização e funcionamento emitido em seu nome ou da pessoa jurídica da qual seja sócio, notas fiscais emitidas, declarações de credenciamento de planos de saúde (em papel timbrado, com início e fim, se for o caso), dentre outros, que demonstrem a atuação do candidato na área de Ginecologia e Obstetrícia. A

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



aceitação e validação do conjunto de documentos fica sujeita à análise pela Comissão Nacional do TEGO;

- 6.1.5. Comprovante de **pagamento da anuidade de 2025 à FEBRASGO**, para candidato inscrito como sócio da **FEBRASGO**;
- 6.1.6. Comprovação do pagamento da taxa de inscrição, em sua respectiva categoria, fornecida pela plataforma eletrônica responsável pela respectiva transação, conforme item [9.1](#).
- 6.2. Os documentos nato-digitais, quando exigida assinatura, poderão conter assinatura digital realizada com certificado digital no padrão ICP Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma gov.br, desde que aferíveis os status das assinaturas e cadeia de certificação pelo Sistema Validar do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.
- 6.3. Não serão aceitas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício profissional da Ginecologia e Obstetrícia.
- 6.4. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'.
- 6.5. A inscrição em que houver dúvida sobre o preenchimento dos requisitos exigidos passará pela análise da Comissão Nacional do TEGO.
- 6.6. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida terá registrada pendência, passível de saneamento no prazo do item [4.14](#).
- 6.7. Se a pendência não foi sanada no prazo, ou se a documentação apresentada não preencher os requisitos exigidos neste edital, a inscrição será considerada insuficiente.

7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição, especificando a deficiência e as condições especiais de que necessita, anexando laudo médico que ateste deficiência declarada.
 - 7.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.
- 7.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, parecer identificado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
 - 7.2.1. Caso cumpra o disposto no item [7.2](#), o candidato terá até **15 (quinze) minutos** acrescidos ao tempo total da prova.
- 7.3. A ausência de solicitação de condições especiais ou do tempo adicional, implicará no seu indeferimento nos dias das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

8. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

- 8.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 8.1.1. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a certidão de nascimento da criança digitalizada, que comprove que ela terá até 6 (seis) meses no dia das provas. Em caso de outras faixas etárias, o caso será analisado pela **FEBRASGO**.
- 8.1.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 8.2. Para as Provas Teóricas da 1ª fase, a candidata terá, caso cumpra o disposto no item [8.1](#) acima, o direito de proceder a uma pausa para amamentação por até 20 (vinte) minutos por Prova Teórica, estendendo-se por igual tempo de pausa o horário final de cada prova.
- 8.3. A criança deverá estar acompanhada de um(a) adulto(a) responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de realização das provas, online ou presenciais.
- 8.4. Para as Provas Teóricas online, a candidata deverá solicitar ao(à) fiscal, por meio de opção específica disponibilizada na plataforma de Provas, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo(a) fiscal e após encerrar a questão em análise.
- 8.5. No caso da Prova Teórico-Prática presencial da 2ª fase, a candidata poderá fazer o requerimento por e-mail, no prazo de até 45 dias de antecedência da prova, diretamente à **FEBRASGO**, pelo e-mail candidatostego@febrasgo.org.br, enviando a documentação exigida nos itens [8.1.1](#) e [8.1.2](#).
- 8.6. Para a Prova Teórico-Prática da 2ª fase, a candidata terá, caso cumpra o disposto nos itens [8.1](#) e [8.5](#), o direito de antecipar ou postergar a execução de sua prova para a chamada anterior ou seguinte, sem alteração do turno previamente designado.
- 8.7. Para a Prova Teórico-Prática a criança e seu acompanhante permanecerão em espera em local indicado pela **FEBRASGO**.
- 8.7.1. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 8.8. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.

9. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição variará, conforme critérios seguintes:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 4.400,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB	R\$ 2.360,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO	R\$ 2.360,00
401	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO – PARA OS DISPENSADOS COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE	R\$ 3.600,00
501	TAXA PARA SÓCIO AMB – PARA OS DISPENSADOS COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE	R\$ 1.920,00

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



601	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO – PARA OS DISPENSADOS COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE	R\$ 1.920,00
-----	--	---------------------

- 9.1. Os descontos para sócios **AMB** ou **FEBRASGO** apenas se aplicam ao candidato quite com a anuidade 2025, sem débitos anteriores.
- 9.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via boleto, pix, cartão de crédito ou débito em conta corrente ou poupança.
- 9.3. O boleto, o código pix ou o link de pagamento serão gerados no portal de inscrições, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento, após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 9.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de abril de 2025**, e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição antes de sua conclusão e envio.
- 9.5. Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.
- 9.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data limite para a inscrição.
- 9.7. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a **FEBRASGO** devolverá o valor a mais para o candidato. No caso de pagamento de valor devido menor do que o correto para a categoria, a diferença deverá ser paga pelo candidato até as datas de resolução das pendências (conforme determinado no item [4.14](#) deste edital).
- 9.8. Se indeferida a inscrição, será restituído ao candidato 30% do valor pago no momento da inscrição. Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.

10. DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO TPI PARA O EXAME DO TEGO

- 10.1. Será **dispensado** da realização das Provas Teóricas da 1ª fase do exame de suficiência para obtenção do TEGO, submetendo-se apenas à prova da 2ª fase do TEGO **no exame subsequente à conclusão de seu programa de residência médica**, o candidato que se aplicar às 3 (três) versões do Teste de Progresso Individual (TPI) (como R1, como R2 e como R3) **E** apresentar **desempenho diferenciado** de acordo com os critérios estabelecidos no edital específico do Teste de Progresso Individual (TPI) e no item 10.1.1 deste edital.
 - 10.1.1. Por **Desempenho Diferenciado** entende-se aquele cujo aproveitamento seja igual ou superior ao percentil 60 ($\geq p60$) em relação aos candidatos de sua categoria em pelo menos duas versões do TPI, incluindo obrigatoriamente a versão como R3 **E** nesta última atinja margem de acertos igual ou superior a 60% em Ginecologia **E** 60% em Obstetrícia.
 - 10.1.2. A nota da prova do TPI-GO na categoria R3 será aproveitada como nota da prova da 1ª fase do Exame do TEGO.
 - 10.1.3. O candidato dispensado das Provas Teóricas da 1ª fase, com aproveitamento da nota do TPI, terá desconto na taxa de inscrição para o exame, devendo selecionar a categoria correspondente no ato da inscrição, de acordo com a tabela no item [9.1](#) deste edital.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 10.2. Terá direito à **bonificação** de 10% da nota máxima, até o limite desta, em cada uma das Provas Teóricas da 1ª fase do exame de suficiência para obtenção do TEGO **subsequente à conclusão de seu programa de residência médica**, o candidato que se aplicar às 3 (três) versões do Teste de Progresso Individual (TPI) (como R1, como R2, e como R3) **E** apresentar **desempenho intermediário** de acordo com os critérios estabelecidos no edital específico do Teste de Progresso Individual (TPI) e no item 10.2.1 deste edital.
- 10.2.1. Por **Desempenho Intermediário** entende-se aquele cujo aproveitamento igual ou superior ao percentil 30 ($\geq p30$) em relação aos candidatos de sua categoria em TODAS as versões do TPI **E** na versão como R3 atinja margem de acertos igual ou superior a 50% em Ginecologia **E** 50% em Obstetrícia.
- 10.3. O candidato que tenha recebido dispensa ou bonificação na 1ª fase (teórica) do exame do TEGO de acordo com os itens [10.1](#) e [10.2](#), mas que não for aprovado no Exame do TEGO, não poderá mais se beneficiar da dispensa, aproveitamento ou bonificação para os anos subsequentes no Exame do TEGO.
- 10.4. Não haverá desconto no valor da inscrição para o exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO para os candidatos cuja inscrição no TEGO ocorrer em prazo igual ou superior a dois anos em relação ano em que o candidato realizou a prova do TPI-GO na categoria R3.
- 10.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de dispensa e aproveitamento de nota **indeferidos**, que tenham feito o pagamento da taxa de inscrição com desconto conforme item [10.1.3](#), deverão complementar o valor da taxa de inscrição conforme a sua categoria correspondente sem desconto, até a data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições, conforme procedimentos descritos neste Edital.

11. DAS PROVAS TEÓRICAS ONLINE DA 1ª FASE

- 11.1. As Provas Teóricas da 1ª fase serão aplicadas na modalidade on-line, têm caráter eliminatório, e serão compostas de 60 questões de múltipla escolha cada uma, sendo apenas 1 (uma) correta.
- 11.2. As Provas Teóricas da 1ª fase serão aplicadas no dia **27 de julho de 2025, das 08h às 12h30**, online, através da **Plataforma de Provas da eduCAT**.
- 11.2.1. A **Prova de Ginecologia** será aplicada das **8h às 10h** e a **Prova de Obstetrícia** das **10h30 às 12h30**, com intervalo de 30 minutos entre uma e outra.
- 11.2.2. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.
- 11.2.3. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
- 11.2.4. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
- 11.2.5. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
- 11.2.6. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução cada prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.
- 11.2.7. O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na **Plataforma de Provas**.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 11.2.8. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.
- 11.3. Os cadernos de questões, os gabaritos preliminares e os espelhos de respostas do candidato serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, no dia 27 de julho de 2025, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.
- 11.4. Contra as questões e o gabarito preliminar caberá recuso no prazo de 2 dias, nos termos do item [18.1.2](#) deste edital.
- 11.5. O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito final e as notas atribuídas ao candidato serão divulgados no dia **26 de agosto de 2025**, a partir das **18h**, por meio da **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

12. EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

- 12.1. Para execução das provas será necessário que o candidato disponha de **computador portátil (notebook)** que atenda aos seguintes requisitos.
- 12.1.1. Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior.
(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- 12.1.2. Processador **Core i3 de 5ª geração** ou superior
(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- 12.1.3. Memória RAM 4GB ou superior;
- 12.1.4. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- 12.1.5. Apenas um microfone
- 12.1.6. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
- 12.1.7. Apenas um teclado
- 12.1.8. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- 12.1.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado à rede elétrica;
- 12.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- 12.1.11. Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou safari 14.1 ou superior;
- 12.1.12. Acesso à Internet com **velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos)**, facultado ao(a) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)

- 12.2. É terminantemente proibido para a realização da prova remota o uso de desktop, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos do item [12.1](#).
- 12.2.1. O sistema utilizado para aplicação do exame realizará verificações de ambiente e poderá detectar a execução de tais ferramentas. Caso seja identificada a utilização de máquina virtual inadequada, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 12.3. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 12.4. É **obrigatória** a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas** no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.
- 12.4.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de **21 de maio 2025 a 23 de julho de 2025**, mediante agendamento pelo site da <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
- 12.4.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação prévia do browser seguro da **Plataforma de Provas**, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
- 12.4.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas Provas Teóricas online.
- 12.5. O login e a senha de acesso à **Plataforma de Provas** são **individuais e intransferíveis**, sendo vedada a sua utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 12.5.1. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos e à eliminação dos candidatos no exame.
- 12.6. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 12.6.1. No momento da Inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
- 12.6.2. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
- 12.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 12.8. Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 12.9. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico utilizado para o pré-teste, deverá ser o mesmo a ser utilizado na execução das provas.
- 12.10. O candidato autoriza a **FEBRASGO** e a **eduCAT** a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 12.11. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer conteúdo da **Plataforma de Provas**.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

- 13.1. Durante as provas ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão do Exame que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso.
 - 13.1.1. Qualquer ato de desobediência ao Edital, identificado durante ou após a prova, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 13.2. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
- 13.3. As provas deverão ser realizadas em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.
 - 13.3.1. É vedada a realização das provas em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.
- 13.4. O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.
- 13.5. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 13.6. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 13.7. A não observância das diretrizes constantes nos itens [13.5](#) e [13.6](#) poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.
- 13.8. O candidato deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com **antecedência mínima de 1 (uma) horas** do horário previsto para o início das provas, munido de documento de identificação com foto.
 - 13.8.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.
 - 13.8.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.
- 13.8.3. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente **15 minutos** antes do horário de início determinado para a 1ª prova
- 13.8.4. O candidato deverá manter a plataforma logada durante o intervalo previsto entre a execução de cada Prova Teórica, reposicionando em frente à câmera impreterivelmente **10 (dez) minutos** antes do horário de início determinado para a 2ª prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 13.9. O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de **15 (quinze) minutos**. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.
- 13.10. A identificação do candidato será atestada por qualquer um dos seguintes documentos com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 13.10.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 13.10.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.
- 13.10.3. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 13.11. Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:
- 13.11.1. Portar máscaras, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 13.11.2. Consultar, utilizar ou manter, no ambiente de prova, anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;
- 13.11.3. Realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;
- 13.11.4. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;
- 13.11.5. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo da prova;
- 13.11.6. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 13.11.7. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;
- 13.11.8. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
- 13.11.9. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
- 13.11.10. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à **Plataforma de Provas** e a eliminação dos candidatos no exame;
- 13.11.11. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
- 13.12. Durante a realização das Provas on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.
 - 13.12.1. Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 13.13. Após o início de cada prova, o candidato deve permanecer conectado à **Plataforma de Provas** e no campo de visão da câmera pelo período mínimo de **1 hora e 36 minutos**, correspondente a 80% do tempo de duração total de cada prova.
 - 13.13.1. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item [13.11](#).
- 13.14. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos, de maneira que o conteúdo da embalagem seja visível.
- 13.15. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
 - 13.15.1. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de **5 minutos**.
 - 13.15.2. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repost.
- 13.16. Se as provas atrasarem ou necessitarem de interrupção em decorrência de problemas na **Plataforma de Provas**, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão Nacional do TEGO, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.
- 13.17. A **FEBRASGO** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 13.18. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 13.18.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 13.18.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 13.19. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.
- 13.20. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 13.21. A **FEBRASGO** poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização da prova, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a checagem de mensagens oficiais da FEBRASGO para o endereço eletrônico fornecido, bem como pela atualização do mesmo em caso de mudança de endereço.
- 13.22. Durante a realização da prova on-line a **FEBRASGO** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.
- 13.23. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.
- 13.24. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14. DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA PRESENCIAL DA 2ª FASE

- 14.1. A Prova Teórico-Prática da 2ª fase será aplicada de forma presencial, na cidade de São Paulo, em local e turno a ser informado no ato de convocação para a 2ª fase.
- 14.2. A Prova Teórico-Prática da 2ª fase terá duração mínima de 30 minutos por candidato, na data de **19 de outubro de 2025**, com início às **9h**, para o primeiro turno, e, posteriormente, em turnos escalonados, os quais serão informados no ato da convocação para a 2ª fase.
- 14.3. A prova visará avaliar competências teóricas, práticas, de comunicação, habilidades e atitudes do candidato, podendo haver suporte de meios eletrônicos, pela apresentação de situações clínicas e/ou cirúrgicas, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas em tempo pré-determinado;
- 14.4. A adequação e completude das respostas e da execução das tarefas pelo candidato serão registradas por avaliadores habilitados (especialistas em Ginecologia e Obstetrícia) e treinados especificamente para o padrão de resposta esperada por estação, sendo um para cada situação clínica e/ou cirúrgica, com preenchimento de formulário padronizado por subitens de checagem, a partir de um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.
- 14.5. Nos casos em que for detectado impedimento ou incompatibilidade entre avaliador e candidato, haverá troca do avaliador.
- 14.6. Em alguns casos, sem notificação prévia, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 14.7. Os cadernos de questões e os espelhos de correção das provas teórico-práticas serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas**, no endereço www.febrasgo.org.br, no dia 19 de outubro de 2025, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.
- 14.8. Contra as questões e os espelhos de correção das provas caberá recurso no prazo de 2 dias, nos termos do item [18.1.3](#) deste edital.
- 14.9. O resultado do julgamento dos recursos, os espelhos de correção definitivos, o boletim individual e a lista de aprovados serão divulgados no dia **18 de novembro de 2025**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.
- 14.10. Contra a atribuição de notas da Prova Teórico-Prática e a somatória da nota geral caberá recurso no prazo de 2 dias, nos termos do item [18.1.4](#) deste edital.
- 14.11. O resultado do julgamento dos recursos do item 14.10, o boletim individual com as devidas correções caso pertinente, e a decisão por aprovação ou eliminação no exame serão divulgados no dia **27 de novembro de 2025**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, e permanecerão disponíveis para consulta o dia **31 de dezembro de 2025**.

15. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

- 15.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início do turno para o qual foi convocado, munido de documento de identificação com foto, conforme itens [13.10](#), [13.10.1](#) e [13.10.2](#).
- 15.2. Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) serão permitidos desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
 - 15.2.1. Nos casos em que o candidato optar por apresentar documento digital para fins de identificação, a **FEBRASGO** e a **eduCAT** não se responsabilizam por eventuais falhas ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital e consequentemente impeça o ingresso no local de realização das provas.
- 15.3. Os portões serão fechados impreterivelmente **30 minutos antes** do início de cada turno, não havendo tolerância para acesso do candidato ao edifício.
- 15.4. Para a realização da Prova Teórico-Prática o candidato deverá:
 - 15.4.1. Permitir o uso de detector de metais em seu corpo e/ou a identificação especial, que compreende a coleta de assinatura, fotografia e/ou impressão digital, em formulário próprio;
 - 15.4.2. Disponibilizar-se a permanecer no local da prova durante o dia todo, pois o tempo de espera é variável, antes e após a realização da Prova Teórico-Prática;
 - 15.4.3. Permitir que seus pertences sejam recolhidos e mantidos sob segurança durante os períodos das provas e de espera, prévias e posteriores;
 - 15.4.4. Aguardar, em sala determinada pela organização, o momento para a realização da sua Prova Teórico-Prática, permanecendo em sala específica para essa finalidade, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já tenham realizado a prova;
 - 15.4.5. Aguardar antes de ser liberado, terminada a execução de sua prova, em sala específica para essa finalidade, sem contato com candidatos que ainda farão a prova;

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 15.4.6. Consumir apenas água, bebidas e alimentos disponibilizados pela FEBRASGO durante os períodos de esperas e utilizar apenas os sanitários disponibilizados;
- 15.4.7. Atender às instruções que forem apresentadas no ato de realização da prova teórico-prática, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 15.5. Durante o período de execução da prova, é expressamente vedado ao candidato:
 - 15.5.1. Utilizar ou portar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares;
 - 15.5.2. Utilizar ou portar, ainda que desligado, qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera, antes, durante e após a prova;
 - 15.5.3. Utilizar jaleco, camiseta, vestuário, acessório ou qualquer instrumento ou adorno que permita a identificação de sua instituição de origem;
 - 15.5.4. Se ausentar da sala de espera ou de prova sem autorização prévia do fiscal ou da Comissão, saindo apenas na companhia de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova;
 - 15.5.5. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
 - 15.5.6. Consultar livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
 - 15.5.7. Aguardar por outros candidatos próximo à sala do Exame;
 - 15.5.8. Portar arma, mesmo que detenha a licença oficial para tanto.
- 15.6. Caso o candidato necessite fazer uso ou portar **dispositivo eletrônico para a saúde** pessoal (bomba de insulina e similares) deverá informar o fiscal no momento de execução das provas.
- 15.7. Os pertences pessoais, inclusive aqueles de uso proibido, durante a realização da prova, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a **FEBRASGO** por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem. No caso de celulares e outros equipamentos eletrônicos, eles deverão ser desligados.
- 15.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **FEBRASGO** nos locais da realização das provas.
- 15.9. A candidata lactante, que tiver o período para amamentação deferido, deverá solicitá-lo ao Fiscal da prova.
 - 15.9.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do exame.
 - 15.9.2. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do exame.
 - 15.9.3. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da **eduCAT**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
- 15.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização da prova teórico-prática em virtude do afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 15.11. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à **FEBRASGO**, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos dos correios, tratando-se de documentos, ou a instituições assistencialistas, em caso de objetos.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame implicará em tácita desistência e automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 16.2. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
- 16.2.1. Descumprir ou não obedecer às regras e obrigações determinadas neste Edital;
 - 16.2.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
 - 16.2.3. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Nacional do TEGO, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução das provas teóricas;
 - 16.2.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 16.2.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 16.3. Caso ocorra qualquer situação prevista no item [16.2](#), será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela **FEBRASGO**, que será enviada à Comissão Nacional do TEGO para análise e providências cabíveis.
- 16.3.1. A ocorrência deverá conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

17. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 17.1. As notas das provas, de cada fase, e final serão calculadas na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), com duas casas decimais, com arredondamento da 3ª casa decimal, para cima, se igual ou superior a 5 (cinco), ou para baixo, se inferior.
- 17.2. As questões ou tarefas não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 17.3. As **notas das provas da 1ª fase** serão calculadas com base no número de acertos em relação ao número de questões de cada prova teórica, de Ginecologia e de Obstetrícia, com posterior conversão por regra de três, nos moldes previstos no item [17.1](#).
- 17.4. **Será convocado para a 2ª fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,50 em cada uma das provas;**

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 17.4.1. O candidato que obtiver **nota inferior a 6,50 em qualquer das provas será eliminado.**
- 17.5. A **nota da 1ª fase** será a média aritmética das notas das Provas Teóricas de Ginecologia e de Obstetrícia.
- 17.6. A **nota da prova da 2ª fase** será calculada pela média das notas obtidas pelo candidato frente ao seu desempenho nas tarefas apresentadas situações clínicas/cirúrgicas, inicialmente computando separadamente Ginecologia e Obstetrícia, e, na sequência, a média das duas áreas.
- 17.7. Cada caso/situação clínica e/ou cirúrgica da **Prova da 2ª fase** corresponde a 10 (dez) pontos;
- 17.7.1. As notas dos casos clínicos/cirúrgicos serão a soma das pontuações obtidas nas tarefas demandadas em cada caso, na escala de 0,00 a 10,00, em números com 2 casas decimais;
- 17.7.2. As tarefas (subitens) das situações clínicas e/ou cirúrgicas poderão receber pontuação diferenciada, de acordo a sua complexidade e relevância;
- 17.7.3. Nas tarefas das situações clínicas/cirúrgicas serão analisadas a adequação e completude das respostas, as habilidades práticas e de comunicação do candidato, tendo como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas;
- 17.7.4. As tarefas não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 17.8. A **nota final** será composta pela média aritmética das notas da 1ª e da 2ª fase.
- 17.9. Será considerado suficiente para receber o Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO **que for convocado para a 2ª fase E que obtiver nota igual ou superior a 6,00 na prova de 2ª fase da Ginecologia E nota igual ou superior a 6,00 na prova de 2ª fase da Obstetrícia, E Nota Final igual ou superior a 7,00.**
- 17.10. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

18. DOS RECURSOS

- 18.1. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação/divulgação do objeto do recurso, contra as seguintes situações:
- 18.1.1. **Indeferimento de inscrição:** até as **18h** do dia **18 de junho de 2025**, por meio da **Plataforma de Inscrições**, acessível pelo endereço eletrônico <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>;
- 18.1.2. **Questões e gabarito preliminar das Provas Teóricas da 1ª fase:** até as **18h** do dia **29 de julho de 2025**, por meio da **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br;
- 18.1.3. **Questões e espelho de correção da Prova Teórico-Prática da 2ª fase:** até as **18h** do dia **21 de outubro de 2025**, por meio da **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br;
- 18.1.4. **Atribuição de notas da Prova Teórico-Prática da 2ª fase, nota final e aprovação ou eliminação no exame:** até **18h** de **20 de novembro 2024**, por meio da **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 18.2. No caso de recurso contra o **indeferimento da inscrição**, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à **FEBRASGO**, pelo e-mail candidatostego@febrasgo.org.br, a cópia legível do comprovante de

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

- 18.3. Os recursos interpostos contra **questões das Provas** deverão ser elaborados sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, com argumentação lógica e consistente, fundamentados nas razões recursais do candidato, com indicação expressa da bibliografia, dentre as referências bibliográficas sugeridas no presente edital, informando a página da referida obra em que se localiza a fundamentação utilizada no recurso.
 - 18.3.1. A interposição de recursos contra **questões das Provas, gabaritos preliminares e espelho de correção de prova, e atribuições de notas** fica condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por questão reclamada no recurso.
 - 18.3.1.1. O pagamento da taxa recursal deverá ser realizado no ato de interposição dos recursos, via pix, por meio de código que será gerado pela **Plataforma de Provas**.
- 18.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 18.5. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo, ou por outro meio que não as Plataformas de Inscrição ou de Provas, conforme a fase.
- 18.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste edital.
- 18.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.
- 18.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.
- 18.9. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 18.10. Não haverá reconsideração de recursos.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As provas versarão sobre o conteúdo programático (Anexo I), composto por temas em Ginecologia e em Obstetrícia, apoiado na bibliografia sugerida (Anexos II), e observando-se a matriz de competências da especialidade, divulgadas pela **FEBRASGO** no endereço eletrônico <https://www.febrasgo.org.br/pt/matriz-de-competencias>.
- 19.2. A **FEBRASGO** poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato checagem de mensagens oficiais da FEBRASGO para o endereço eletrônico fornecido, bem como pela atualização do seu endereço eletrônico em caso de mudanças, o que não o desobriga do dever de observar os informes publicados no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 19.3. As Declarações de Aprovação serão emitidas pela **FEBRASGO**, a partir do dia **20 de janeiro de 2026**, constando o número do **TEGO** correspondente.
- 19.4. Os candidatos aprovados que desejarem a emissão do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – **TEGO - 2024**, concedido pela **AMB**, deverão enviar *e-mail* para **Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia**



habilitacao@febrasgo.org.br informando nome completo, CRM, CPF, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia **10 de março de 2026**.

- 19.4.1. Os dados pessoais, CRM, CPF, data de nascimento, endereço e telefone, serão compartilhados com a AMB para emissão do título.
- 19.4.2. Para a confecção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO 2025, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela **AMB**, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação. (A taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (oitocentos e cinquenta reais) para associado AMB e R\$ 1.400,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para não associado)
- 19.4.3. O prazo de recebimento é de 30 a 45 dias contados a partir da data de pagamento da respectiva taxa à **AMB**.
- 19.5. Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:
- 19.5.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a **FEBRASGO** e a **eduCAT** isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 19.5.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela **FEBRASGO** por um período de 5 (cinco) anos.
- 19.5.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da **FEBRASGO** e da **eduCAT** para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, e auditoria do certame.
- 19.6. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online. Gerenciar as comunicações com o candidato;
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: CRM definitivo e válido; certidão ética profissional de nada consta emitido pelo CRM; comprovante de pagamento da anuidade de 2023 à FEBRASGO ; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal FEBRASGO ; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/2019 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da FEBRASGO ; Possibilitar que o candidato interponha recursos.
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da FEBRASGO .
Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Compartilhar os dados pessoais com a Associação Médica Brasileira (AMB) para confecção do título de especialista em ginecologia e obstetrícia aos candidatos aprovados.

- 19.6.1. Para as finalidades acima, a **FEBRASGO** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: **eduCAT**, programa de execução da prova, **AMB**, **CFM**, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.
- 19.6.2. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.
- 19.6.3. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 19.6.4. As notas individuais serão divulgadas através do “Boletim de Desempenho”, cujo acesso será restrito ao candidato pela **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 19.6.5. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.
- 19.6.6. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 19.6.6.1. A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da **FEBRASGO** – www.febrasgo.org.br.
- 19.6.6.2. Em nenhuma hipótese, o canal de comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam estritamente relacionadas com a LGPD.
- 19.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista – **TEGO** em Ginecologia e Obstetrícia no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos por meio de *e-mail* enviados pela **FEBRASGO**. **Consultar sua caixa de spam.**
- 19.8. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 19.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 19.10. Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia terão seus nomes e números do **TEGO** divulgados no endereço eletrônico da **FEBRASGO** www.febrasgo.org.br.
- 19.11. Os Anexos I e II são partes integrantes desse Edital:
- 19.11.1. **Anexo I:** Conteúdo programático.
- 19.11.2. **Anexo II:** Bibliografia sugerida.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional do TEGO e/ou pela **FEBRASGO**, no que couber.

Maria Celeste Osório Wender
Presidente

Roseli Mieko Yamamoto Nomura
Diretora Administrativa

Agnaldo Lopes da Silva Filho
Diretor Científico



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Programação em Ginecologia:

1. Amenorreias
2. Câncer de colo uterino
3. Câncer de endométrio
4. Câncer de ovário
5. Câncer de vulva / vagina
6. Cirurgia Ginecológica
7. Climatério
8. Complicações pós-operatórias
9. Desenvolvimento puberal normal e anormal
10. Dismenorreias e Síndrome Pré-Menstrual
11. Doença inflamatória pélvica
12. Doenças Benignas da Mama
13. Doenças malignas da mama
14. Dor pélvica crônica
15. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino
16. Endometriose
17. Endoscopia ginecológica
18. Esteroidogênese
19. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino
20. Hiperandrogenismo
21. Incontinência urinária
22. Infecções sexualmente transmissíveis
23. Infertilidade conjugal
24. Lesões precursoras de câncer do colo do útero, vulva e vagina/HPV
25. Lesões precursoras de vulva e vagina
26. Malformações genitais
27. Miomatose uterina
28. Mutações genéticas e câncer
29. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais
30. Prevenção de câncer ginecológico
31. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos
32. Sangramento genital
33. Sangramento uterino anormal
34. Semiologia ginecológica
35. Sexualidade
36. Tumores anexiais e outros tumores ginecológicos
37. Tumores na infância
38. Uroginecologia
39. Vulvovaginites

Programação em Obstetrícia:

1. Abortamento
2. Aloimunização
3. Assistência ao parto
4. Assistência ao puerpério
5. Assistência pré-natal normal e alto risco
6. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal
7. Avaliação da vitalidade fetal
8. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino
9. Câncer e gestação

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



10. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos
11. Diabetes na gestação
12. Distocias e apresentações anômalas
13. Doença trofoblástica gestacional
14. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, endocrinopatias, doenças hematológicas, pneumopatias, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras)
15. Embriologia e desenvolvimento fetal
16. Gemelidade
17. Gestação ectópica
18. Gestação prolongada
19. Hemorragia pós-parto
20. Hemorragias da segunda metade da gestação
21. Indução e condução ao parto
22. Infecção do trato urinário
23. Infecções congênitas
24. Interrupção legal da gestação
25. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal
26. Modificações fisiológicas da gestação
27. Noções gerais de ultrassonografia e dopplervelocimetria
28. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez
29. Óbito fetal
30. Prematuridade
31. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.)
32. Rotura prematura das membranas
33. Síndromes hipertensivas na gestação
34. Terapêutica medicamentosa na gestação

Temas em Ginecologia e Obstetrícia:

1. Bioética e Ética Profissional
2. Controle de Infecção Hospitalar
3. Emergências Obstétricas e Ginecológicas
4. Mercado de Trabalho e Legislação Trabalhista
5. Metodologia de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística
6. Qualidade e segurança da paciente
7. Responsabilidade Médica
8. Sexologia

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 · São Paulo, SP – Brasil · CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 · Rio de Janeiro, RJ – Brasil · CEP 22793-081



ANEXO II - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Todos os protocolos e Recomendações da FEBRASGO (FEBRASGO Position Statement (FPS)) vigentes, que estão disponíveis no site com acesso livre (para sócios e não sócios), fazem parte da lista de referências da FEBRASGO. Além disso, seguem referências adicionais:

1. BRASIL. Ministério da Saúde:
 - 1.1. Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana. 2016. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_gestante_operacao_cesariana_relatorio_recomendacao.pdf
 - 1.2. Diretriz Nacional de Assistência o Parto Normal. Versão preliminar. 2022. https://www.febrasgo.org.br/images/pec/vitamina-d/diretriz_assistencia_parto_normal.pdf
 - 1.3. Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer do Colo do Útero 2ª edição -INCA 2016. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2021/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-cancer-colo-do-utero1.pdf/view>
 - 1.4. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. 2014. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf
 - 1.5. Manual de gestação de alto risco. 2022. Acesso em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf
 - 1.6. Manual de prevenção, diagnóstico e tratamento da dengue na gestação e no puerpério do Ministério da Saúde e **FEBRASGO** – São Paulo – 2024. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dengue/publicacoes/manual-de-prevencao-diagnostico-e-tratamento-da-dengue-na-gestacao-e-no-puerperio>
 - 1.7. Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19. 2. ed. 2021: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_assistencia_gestante_puerpera_covid-19_2ed.pdf
 - 1.8. Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical, HIV, Sífilis e Hepatites Virais do Ministério da Saúde – Brasil, 2ª edição revisada, 2022. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/arquivos/2020/pcdt-prevencao-da-transmissao-vertical-do-hiv-sifilis-e-hepatites-virais>
 - 1.9. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST do Ministério da Saúde – Brasil, 2022. https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/@_@_download/file
 - 1.10. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST. 2022 : https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view
 - 1.11. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. 2021 <https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco-a-infeccao-pelo-hiv-ist-e-hepatites-virais/view>



- 1.12. Resoluções e Portarias vigentes do Ministério da Saúde, Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC Conselho Nacional de Saúde, Conselho Federal de Medicina e demais agências e órgãos federais.
- 1.13. Ministério da Saúde (BR). Ministério da Saúde lança Linha de Cuidado para doença trofoblástica gestacional. 2022. Acesso: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/01/linha_cuidado_trofoblasticas.pdf
2. Cunningham F et al. Williams Obstetrics. 26ª ed. McGraw Hill. 2022.
3. Escobar MF et al. FIGO recommendations on the management of postpartum hemorrhage 2022. Int J Gynaecol Obstet. 2022.
4. **FEBRASGO**, Manuais, protocolos, recomendações e orientações oficiais. Disponíveis em <https://www.febrasgo.org.br>.
5. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Ginecologia Febrasgo. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019, e edição revisada de 2021.
6. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019, e edição revisada de 2021.
7. Hoffman BL, Schorge JO, Bradshaw KD, Halvorson LM. Williams Gynecology. Mc Grew-Hil Education. 4th Edition. 2020. ISBN 978-1-26-045686-8.
8. Marinho RM, Chehin MB, Rosa-e-Silva ACJS. Preservação de fertilidade em mulheres com câncer. In: Caetano JPJ; Marinho RM; Petracco A; Lopez JRC; Ferriani RA. (Org.). Medicina Reprodutiva SBRH. 1ed.São Paulo: Segmento Farma, 2019.
9. Mattar R, Souza E, Sun SY. Gestaçao de Alto Risco. 1ª ed. Santana de Parnaíba [SP]: Manole, 2024
10. Passos E, Martins-Costa S, Magalhães J, Ramos JGL, Oppermann MLR, Wender MCO. Organizadores. Rotinas em Ginecologia 8ªed Porto Alegre Artmed 2023
11. Ramos JGL, Martins-Costa S, Magalhães J, Passos E, Oppermann MLR, Wender MCO. Organizadores. Rotinas em Obstetrícia 8ªed Porto Alegre. Artmed 2023
12. RBEHG. Protocolos Assistenciais da Rede Brasileira de Estudos sobre Hipertensão na Gestaçao: <https://rbehg.com.br/protocolos/>
13. Rezende Filho J. Rezende Obstetrícia. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2022.
14. Speroff's clinical gynecologic endocrinology and infertility. Hugh S Taylor; Marc A Fritz; Lubna Pal; Emre Seli. Ed. Philadelphia, PA: Wolters Kluwer, [2020]. 9th Edition. ISBN: 9781451189766 1451189761.
15. Teede HJ, Misso ML, Costello MF, Dokras A, Laven J, et al. Recommendations from the international evidence-based guideline for the assessment and management of polycystic ovary syndrome. Hum Reprod. 2018;33(9):1602-1618.
16. UpToDate. Obstetrics, Gynecology and Women's Health. Batbieri RL, ed. UpToDate. Waltham, MA: UpToDate Inc. <http://www.uptodate.com>.
17. Urbanetz AA. Ginecologia e Obstetrícia. Febrasgo para o médico residente. Editora Manole. Barueri. 2021.
18. Workowski KA, Bachmann LH, Chan PA, Johnston CM, Muzny CA, Park I, Reno H, Zenilman JM, Bolan GA. Sexually Transmitted Infections Treatment Guidelines, 2021. MMWR Recomm Rep. 2021 Jul 23;70(4):1-187.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 · São Paulo, SP – Brasil · CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil · CEP 22793-081



19. Workowski KA, Bachmann LH, Chan PA, Johnston CM, Muzny CA, Park I, Reno H, Zenilman JM, Bolan GA. Sexually Transmitted Infections Treatment Guidelines, 2021. MMWR Recomm Rep. 2021 Jul 23;70(4):1-187. doi: 10.15585/mmwr.rr7004a1. PMID: 34292926; PMCID: PMC8344968. In: <https://www.cdc.gov/mmwr/volumes/70/rr/pdfs/rr7004a1-H.pdf>
20. World Health Organization. Global Guidelines for the prevention of surgical site infection. 2018.
21. World Health Organization. Medical Eligibility Criteria for Contraceptive Use. 5th edition. Geneva: World Health Organization; 2015.
22. World Health Organization. WHO recommendations on antenatal care for a positive pregnancy experience. Geneva: World. Health Organization; 2016.
23. World Health Organization. WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World. HealthOrganization;2018.
24. Zugaib M. Obstetrícia. 4ª ed. Editora Manole. São Paulo. 2019.
25. Escobar Vidarte MF. Editor. Obstetric emergencies. Vol. 13, The Continuous Textbook of Women's Medicine Series, Obstetrics Module. London: Global Library of Women's Medicine; [online]. Acesso: <https://www.glowm.com/womens-medicine-series-obstetric/heading/vol-13--obstetric-emergencies/id/409313>.
26. Kesic V, Carcopino X, Preti M, Vieira-Baptista P, Bevilacqua F, et al. Consensus statement on the management of vaginal intraepithelial neoplasia. Int J Gynecol Cancer. 2023 Apr 3;33(4):446-461. doi: 10.1136/ijgc-2022-004213. PMID: 36958755; PMCID: PMC10086489.
27. Oliveira GMM, Almeida MCC, Artucio C, Macedo LNE, Rivera MAM, Silva-Filho AL, et al. Diretriz Brasileira sobre a Saúde Cardiovascular no Climatério e na Menopausa – 2024. Arq Bras Cardiol. 2024;121 (7). <https://doi.org/10.36660/abc.20240478>
28. Corrêa MD, Corrêa Jr MD, Melo VH, Aguiar RALP, Osanan GC. Noções Práticas de Obstetrícia de Mário Dias Correa - 15 ed - Rio de Janeiro: MedBook 2025.
29. Escobar Vidarte MF. Editor. Obstetric emergencies. Vol. 13, The Continuous Textbook of Women's Medicine Series, Obstetrics Module. London: Global Library of Women's Medicine; [Glowm Library online]. <https://www.glowm.com/womens-medicine-series-obstetric/heading/vol-13--obstetric-emergencies/id/409313>.
30. Chagas CR, Menke CH, Vieira RJS, Boff RA. Tratado de Mastologia da Sociedade Brasileira de Mastologia. 2 vol. Rio de Janeiro: Revinter, 2011.
31. - Budel VM, Louveira MH, Budel LR, Cavalcanti TCS. ABC da Mastologia. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2021.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 · São Paulo, SP – Brasil · CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 · Rio de Janeiro, RJ – Brasil · CEP 22793-081